



MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Processo Administrativo nº 63065.001655/2022-84

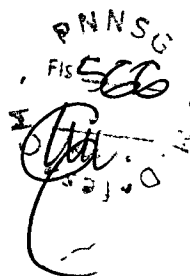
TP 01/2022

**LAPORTI ARQUITETURA
E CONSULTORIA LTDA**

PAULO VITOR FERREIRA VIEIRA
30SG BA
Auxiliar do Dir. de Licitações e Contratos

PNMS
565
Fis:
Rubrica
M. Defesa

27.10



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Eu, Thiago Angelo Laporti, CPF: 061.780.746-97, sócio administrador da empresa LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 19.257.473/0001-05, sediada na av. Castelo Branco, 590, sala 08, Horto, Ipatinga-MG, venho pelo presente documento, designar o Sr. Guilherme Henrique Laporti, portador do R.G. nº MG 14.800.956 e CPF nº 098.155.776-70 para representar esta empresa em qualquer licitação ocorrida no Brasil, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante todos os processos licitatórios que esta empresa participar, inclusive nos trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta de preços por nós apresentadas.

Válido até 30/04/2024.

Ipatinga, 21 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO ANGELO LAPORTI
Data: 22/03/2024 17:45:09-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

THIAGO ANGELO LAPORTI
Sócio Administrador
Arquiteto e Urbanista
CAU: A74449-2
ID: MG12.580.617 SSP

AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 590, SALA 8, HORTO - IPATINGA /MG -
CNPJ:19.257.473/0001-05 FONE: (31) 98855-0001

•

•

•

•

•

•

2000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MIN. STERED. DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GUILHERME HENRIQUE LAPORTI

1ª HABILITAÇÃO
04/06/2008

3 DATA LOCAL E UF DE EMISSÃO
29/11/1989, IPATINGA, MG

4a DATA EMISSÃO
28/06/2023

4a DATA EXPIRAÇÃO
22/06/2033

ACC. **D**

4a DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSÃO / UR
MG14800956 SSP MG

4a CPF
098.155.776-70

5 Nº REGISTRO
04380775830

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 FILIAÇÃO
JORGE LAPORTI

SONIA MARTA ANGELO LAPORTI

9

ACC	10	11	12
A			
AI			
B			
BI			
C			
CI			

9

DI	10	11	12
DI			
BF			
CE			
CIE			
DE			
DIE			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
MESQUITA, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81760489021

RJ49127812

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA043807758<301<<<<<<<<<<
8911296M3306220BRA<<<<<<<<<<6
GUILHERME<<HENRIQUE<LAPORTI<<<



④

9

1

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) PINS 568 	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210001351	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP _____

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	

IPATINGA
Local

20 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / /

Data
Responsável

☐ **NÃO** / / /

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) ☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PHNS
SG
FIN
M. D. O. E. S. S. 2017

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/310.114-3	J173548561528	20/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.780.746-97	THIAGO ANGELO LAPORTI
404.931.806-72	JORGE LAPORTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5-11-63

P.N.N.S.
F.R. S.H.O.
J.H.W.

NIRE: 31210001351

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ:19.257.473/0001-05

THIAGO ANGELO LAPORTI, brasileiro, solteiro, Arquiteto, nascido em 27/03/1986, portador da Carteira de Identidade MG-12580617 expedida pela SSP/MG e CPF, 061.780.746-97 residente e domiciliado na Rua Américo Vespúcio, nº 341, Bairro Bom Retiro, Ipatinga, MG., CEP 35.160.212 e

JORGE LAPORTI, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, comerciante, nascido em 29/03/1961, portador da Carteira de Identidade M3673652, expedida pela SSP/MG e CPF 404.931.806-72, residente e domiciliado na Rua Américo Vespúcio, nº 341, Bairro Bom Retiro, Ipatinga, MG., CEP35.160.212, únicos sócios da sociedade empresária "**LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME**" com sede na Av Castelo Branco, nº 610, Sala 301, Bairro Horto, Ipatinga, MG., registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG sob o N.º 31210001351, em sessão de 14/11/2013, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.257.473/0001-05 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO

A sede da sociedade que era Av Castelo Branco, nº 610, Sala 301, Bairro Horto, Ipatinga, MG, passará a ser na Av Castelo Branco, 590, sala 08, Bairro Horto, Ipatinga, MG., CEP 35.160.294.

CLAUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira –

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME**

Segunda –

A sociedade tem sua sede na Av Castelo Branco, nº 590, sala 08, Bairro Horto, Ipatinga, MG., CEP 35.160-294

Terceira –

O objeto social da sociedade é a Prestação de Serviços de Arquitetura, Engenharia, Consultoria, Paisagismo, Urbanismo e demais atividades relacionadas.

Quarta –

O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Parágrafo Único – O capital social subscrito fica dividido da seguinte forma:

Thiago Angelo Laporti	34.650	34.650,00
Jorge Laporti	350	350,00
Total	35.000	35.000,00

Quinta –

A sociedade iniciou suas atividades em 15 novembro 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta –

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima –

I. - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II - Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais

Oitava –

A administração da sociedade cabe ao sócio **THIAGO ANGELO LAPORTI**, com poderes e atribuições de administrar todas as operações e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1. The first group of people who are interested in the study of the history of the United States are the people who are interested in the history of the United States.

P.N.S.
519
Fis. 101

NIRE: 31210001351

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ:19.257.473/0001-05

Nona –

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima –

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Décima Primeira –

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda –

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira –

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta –

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Décima Quinta –

Os sócios declaram, neste ato, não possuírem débitos entre si e nem haver qualquer imbróglio e/ou litígio decorrente do presente contrato social, renunciando, por consequência, a qualquer discussão judicial sobre o mesmo.

Décima sexta –

Fica eleito o foro de Ipatinga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, 13 de junho de 2017

THIAGO ANGELO LAPORTI
CPF - 061.780.746-97

JORGE LAPORTI
CPF : 404.931.806-72

1999



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PN 1732
20/06/2017
450140

Documento Principal

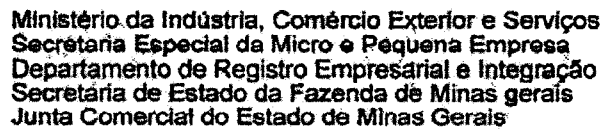
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/310.114-3	J173548561528	20/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.780.746-97	THIAGO ANGELO LAPORTI
404.931.806-72	JORGE LAPORTI

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

11111111



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Capa de Processo

Documento Principal

Belo Horizonte. Sexta-feira, 23 de Junho de 2017

Página 1 de 1



Certifico registro sob o nº 6298864 em 23/06/2017 da Empresa LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME, Nire 31210001351 e protocolo 173101143 - 20/06/2017. Autenticação: 706AE6F746ED7513163EC812F6262E8A7F2B1ACF. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/310.114-3 e o código de segurança tRaD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bornfim – Secretária-Geral.

[Signature]
MARCELO DE PAULA ROMERO
SECRETARIA GERAL

POSTED 11/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PNN/SG
M. D. O. F.

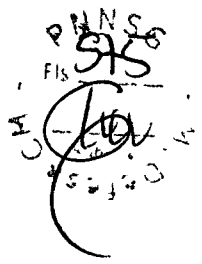
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 23 de Junho de 2017

1999



MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TOMADA DE PREÇOS: N° 01/2022

PROCESSO N° 63065.001655/2022-84

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n° 19.257.473/0001-05 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto no Art.34 da lei n°11.488, de 2007, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS n° 001/2022, realizado pela POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

Ipatinga, MG, em 21 de Março de 2024

Atenciosamente,

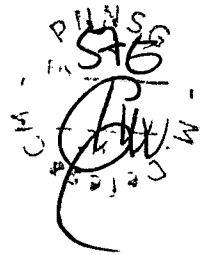
gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO ANGELO LAPORTI
Data: 22/03/2024 15:57:57-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

THIAGO ÂNGELO LAPORTI
Sócio Administrador
Arquiteto e Urbanista
CAU: A74449-2
ID: MG12.580.617 SSP

AVENIDA CASTELO BRANCO, N° 590, SALA 8, HORTO - IPATINGA /MG -
CNPJ:19.257.473/0001-05 FONE: (31) 98855-0001

1944



MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TOMADA DE PREÇOS: N° 01/2022

PROCESSO N° 63065.001655/2022-84

DECLARAÇÃO

LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.257.473/0001-05 , por intermédio de seu representante legal o Sr. THIAGO ÂNGELO LAPORTI, portador da Carteira de Identidade n.º MG 12580617 e do CPF n.º 061.780.746-97, DECLARA que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Ipatinga, MG, em 21 de Março de 2024 .

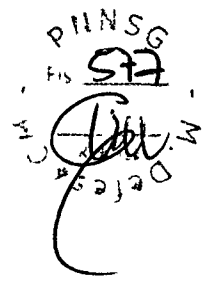
gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO ANGELO LAPORTI
Data: 23/03/2024 18:42:00-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

THIAGO ANGELO LAPORTI
Sócio Administrador
Arquiteto e Urbanista
CAU: A74449-2
ID: MG12.580.617 SSP

AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 590, SALA 8, HORTO - IPATINGA /MG -
CNPJ:19.257.473/0001-05 FONE: (31) 98855-0001

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".



ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 63065.001655/2022-84

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao,
Presidente da Comissão de Licitação
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Rio de Janeiro/RJ

Sr. Presidente:

LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 590, SALA 8, HORTO, na cidade de IPATINGA /MG, inscrita no CNPJ sob nº: 19.257.473/0001-05, neste ato representada pelo seu sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participar no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente,

Ipatinga, MG, em 21 de Março de 2024.

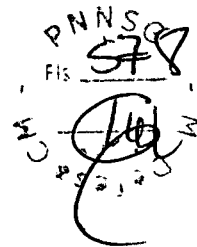
gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO ANGELO LAPORTI
Data: 22/03/2024 13:19:44-0300
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
THIAGO ÂNGELO LAPORTI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº: MG 12580617

AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 590, SALA 8, HORTO - IPATINGA /MG -
CNPJ:19.257.473/0001-05 FONE: (31) 98855-0001

11111111



MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TOMADA DE PREÇOS: N° 01/2022

PROCESSO N° 63065.001655/2022-84

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaro, para, fins de participação na Tomada de Preços n°. 01/2022, que o Senhor THIAGO ÂNGELO LAPORTI, Representante devidamente constituído, indicado pela LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ n°: 19.257.473/0001-05 localizada na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 590, SALA 8, HORTO, na cidade de IPATINGA /MG, para fins do disposto no Edital TP01/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 01/2022 foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n°01/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 01/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Chamada Pública, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 01./2022, quanto a participar ou não da referida Tomada de Preços;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 01/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 01/2022 antes da adjudicação do objeto da referida Tomada de Preços;

500-100





PRINS
FI.
M. D. O. S. S. A.
M. D. O. S. S. A.

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 01/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ipatinga, MG, em 21 de Março de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO ANGELO LAPORTI
Data: 22/03/2024 13:19:44-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

THIAGO ÂNGELO LAPORTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº: MG 12580617

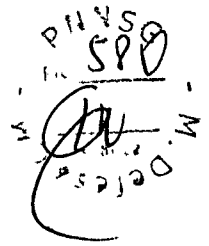
AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 590, SALA 8, HORTO - IPATINGA /MG -
CNPJ:19.257.473/0001-05 FONE: (31) 98855-0001

Handwritten signatures and initials.



1999





MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TOMADA DE PREÇOS: N° 01/2022

PROCESSO N° 63065.001655/2022-84

DECLARAÇÃO

LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.257.473/0001-05 , por intermédio de seu representante legal o Sr. THIAGO ÂNGELO LAPORTI, portador da Carteira de Identidade n.º MG 12580617 e do CPF n.º 061.780.746-97, DECLARA que:

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Ipatinga, MG, em 21 de Março de 2024.

gov.br

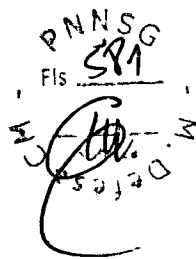
Documento assinado digitalmente
THIAGO ANGELO LAPORTI
Data: 22/03/2024 13:19:44 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

THIAGO ANGELO LAPORTI
Sócio Administrador
Arquiteto e Urbanista
CAU: A74449-2
ID: MG12.580.617 SSP

AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 590, SALA 8, HORTO - IPATINGA /MG -
CNPJ:19.257.473/0001-05 FONE: (31) 98855-0001

100





MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TOMADA DE PREÇOS: N° 01/2022

PROCESSO N° 63065.001655/2022-84

DECLARAÇÃO

LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.257.473/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. THIAGO ÂNGELO LAPORTI, portador da Carteira de Identidade n.º MG 12580617 e do CPF n.º 061.780.746-97, DECLARA que:

Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência para reabilitação da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei n° 8.666/1993.

Ipatinga, MG, em 21 de Março de 2024

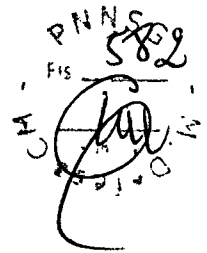
Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO ANGELO LAPORTI
Data: 22/03/2024 13:25:14-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

THIAGO ANGELO LAPORTI
Sócio Administrador
Arquiteto e Urbanista
CAU: A74449-2
ID: MG12.580.617 SSP

AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 590, SALA 8, HORTO - IPATINGA /MG -
CNPJ:19.257.473/0001-05 FONE: (31) 98855-0001

1000





MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TOMADA DE PREÇOS: N° 01/2022
PROCESSO N° 63065.001655/2022-84

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.257.473/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. THIAGO ÂNGELO LAPORTI, portador da Carteira de Identidade n.º MG 12580617 e do CPF n.º 061.780.746-97, DECLARA, para fins do disposto no inciso i/ do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, Perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Ipatinga, 21 de Março de 2024.

gov.br

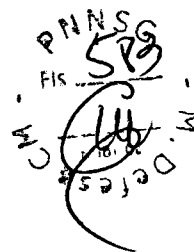
Documento assinado digitalmente
THIAGO ANGELO LAPORTI
Data: 22/03/2024 13:19:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

THIAGO ANGELO LAPORTI
Sócio Administrador
Arquiteto e Urbanista
CAU: A74449-2
ID: MG12.580.617 SSP

AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 590, SALA 8, HORTO - IPATINGA /MG -
CNPJ:19.257.473/0001-05 FONE: (31) 98855-0001

1000





MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TOMADA DE PREÇOS: N° 01/2022
PROCESSO N° 63065.001655/2022-84

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.257.473/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. THIAGO ÂNGELO LAPORTI, portador da Carteira de Identidade n.º MG 12580617 e do CPF n.º 061.780.746-97, DECLARA que, sob as penas da lei, que opta pela não realização de visita técnica, considerando a descrição do serviço contida nos Termos e Anexos do Edital.

Declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

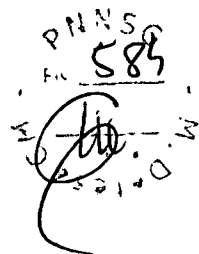
Ipatinga, MG, em 21 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO ANGELO LAPORTI
Data: 23/03/2024 18:11:51-0300
Verifique em <https://validar.ltd.gov.br>

THIAGO ANGELO LAPORTI
Sócio Administrador
Arquiteto e Urbanista
CAU: A74449-2
ID: MG12.580.617 SSP

AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 590, SALA 8, HORTO - IPATINGA /MG -
CNPJ:19.257.473/0001-05 FONE: (31) 98855-0001

2000



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.257.473/0001-05 DUNS®: 90*****31
Razão Social: LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/05/2024
Receita Municipal	Validade:	02/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

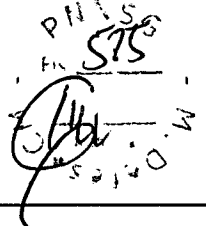
Emitido em: 21/03/2024 12:53

CPF: 061.XXX.XXX-97 Nome: THIAGO ANGELO LAPORTI

Ass: _____

11-11-11



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31210001351	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	J173548561528
1	002			ALTERACAO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	

IPATINGA
Local

20 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável

☐ NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ / Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ / Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



10-11-12

1

